DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

São Paulo , 02 de Outubro de 2017 • Prefeitura Municipal de Monte Alto • ANO I | Nº 0012

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº 66/2017
Processo SA/DL nº 105/2017
Objeto: Registro de preços de água mineral.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso V, do artigo 2º, do Decreto nº 2.041, de 11 de março de 2.005, resolvo homologar todos os atos praticados no Pregão nº 66/2017 autorizando, desde já, a formalização da ata de registro de preços com a empresa Leandro Henrique Carcinoni ME, no valor total de R$ 45.851,80 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Monte Alto, 29 de setembro de 2017.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Surano Bertolli
Código Identificador:ABD9128A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº 39/2017
Processo SA/DL nº 61/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso V, do artigo 2º, do Decreto nº 2.041, de 11 de março de 2.005, resolvo homologar todos os atos praticados no Pregão nº 39/2017 autorizando, desde já, a formalização do contrato com a empresa Sistema Vida de Medicina Ocupacional S/S, no valor total de R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

Monte Alto, 29 de setembro de 2017.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Surano Bertolli
Código Identificador:0F9DEAA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 82/2017 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SA/DL Nº 116/2017 CONTRATADO: Instituto de Estudo e Pesquisas Humaniza ASSINATURA: 31/08/2017 OBJETO: Termo de retirratificação para a alteração de cláusulas contratuais VIGÊNCIA para serviços médicos, nas clínicas básicas e especialidades: 13/09/2017 à 4/12/2017 VIGÊNCIA para os serviços multiprofissionais de saúde no Pronto Socorro Municipal: 11/09/2017 à 4/12/2017.

Publicado por:
Raphael Surano Bertolli
Código Identificador:E59F743F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 42/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SA/DL Nº 50/2014 CONTRATADO: Sociedade Matonense de Benemerência ASSINATURA: 29/09/2017 OBJETO: Termo de prorrogação de contrato para prestação de serviços de imagem e diagnóstico de exames de ressonância magnética nuclear VIGÊNCIA: 29/06/2018.

Publicado por:
Raphael Surano Bertolli
Código Identificador:E21C7E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA Nº 187/2017

FONECEDORA: Luciano Naim Geradi ME PROCESSO SA/DL Nº 109/2017 VALOR: R$ 221.600,00 DATA: 28/09/2017 OBJETO: Registro de preços de medicamentos, suplementos, ração e patê para cães do canil municipal VIGÊNCIA: 27/09/2018 MODALIDADE: Pregão n° 70/2017.

Publicado por:
Raphael Surano Bertolli
Código Identificador:7560166C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA Nº 188/2017

FONECEDORA: Agroveterinária Produtos Veterinários Ltda EPP PROCESSO SA/DL Nº 109/2017 VALOR: R$ 38.858,40 DATA: 28/09/2017 OBJETO: Registro de preços de medicamentos, suplementos, ração e patê para cães do canil municipal VIGÊNCIA: 27/09/2018 MODALIDADE: Pregão n° 70/2017.

Publicado por:
Raphael Surano Bertolli
Código Identificador:932F324C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA Nº 189/2017

FONECEDORA: Supramil Comercial Ltda EPP PROCESSO SA/DL Nº 109/2017 VALOR: R$ 97.380,00 DATA: 28/09/2017 OBJETO: Registro de preços de medicamentos, suplementos, ração e patê para cães do canil municipal VIGÊNCIA: 27/09/2018 MODALIDADE: Pregão n° 70/2017.

Publicado por:
Raphael Surano Bertolli
Código Identificador:2989F4E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA Nº 190/2017

FONECEDORA: Rodrigo Gagliardi Hara Eireli PROCESSO SA/DL Nº 109/2017 VALOR: R$ 33.563,80 DATA: 28/09/2017 OBJETO: Registro de preços de medicamentos, suplementos, ração e patê para cães do canil municipal VIGÊNCIA: 27/09/2018 MODALIDADE: Pregão n° 70/2017.

Publicado por:
Raphael Surano Bertolli
Código Identificador:C764F628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA Nº 191/2017

FONECEDORA: SM Distribuidora de Materiais Escolares Ltda ME PROCESSO SA/DL Nº 112/2017 VALOR: R$ 7.800,00 DATA: 29/09/2017 OBJETO: Registro de preços de materiais escolares para o

ensino fundamental e infantil VIGÊNCIA: 28/09/2018 MODALIDADE: Pregão n° 72/2017.

Publicado por:
Raphael Surano Bertolli
Código Identificador:8DADBC65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA Nº 192/2017

FONECEDORA: Gabriel Francischini de Souza EPP PROCESSO SA/DL Nº 112/2017 VALOR: R$ 4.450,00 DATA: 29/09/2017 OBJETO: Registro de preços de materiais escolares para o ensino fundamental e infantil VIGÊNCIA: 28/09/2018 MODALIDADE: Pregão n° 72/2017.

Publicado por:
Raphael Surano Bertolli
Código Identificador:B496C005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA Nº 193/2017

FONECEDORA: Sigma Distribuidora de Materiais para Escritório Eireli EPP PROCESSO SA/DL Nº 112/2017 VALOR: R$ 6.470,00 DATA: 29/09/2017 OBJETO: Registro de preços de materiais escolares para o ensino fundamental e infantil VIGÊNCIA: 28/09/2018 MODALIDADE: Pregão n° 72/2017.

Publicado por:
Raphael Surano Bertolli
Código Identificador:9D6C3D21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA Nº 194/2017

FONECEDORA: LAP Estefanuto Eireli EPP PROCESSO SA/DL Nº 112/2017 VALOR: R$ 5.417,50 DATA: 29/09/2017 OBJETO: Registro de preços de materiais escolares para o ensino fundamental e infantil VIGÊNCIA: 28/09/2018 MODALIDADE: Pregão n° 72/2017.

Publicado por:
Raphael Surano Bertolli
Código Identificador:8DD62628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA Nº 195/2017

FONECEDORA: Damaris Rodrigues Indústria e Comércio Ltda ME PROCESSO SA/DL Nº 112/2017 VALOR: R$ 1.665,00 DATA: 29/09/2017 OBJETO: Registro de preços de materiais escolares para o ensino fundamental e infantil VIGÊNCIA: 28/09/2018 MODALIDADE: Pregão n° 72/2017.

Publicado por:
Raphael Surano Bertolli
Código Identificador:F35312C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA Nº 196/2017

FONECEDORA: Zampieri & Gonçales Ltda EPP PROCESSO SA/DL Nº 112/2017 VALOR: R$ 349,50 DATA: 29/09/2017 OBJETO: Registro de preços de materiais escolares para o ensino fundamental e infantil VIGÊNCIA: 28/09/2018 MODALIDADE: Pregão n° 72/2017.

Publicado por:
Raphael Surano Bertolli
Código Identificador:520CFB1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA Nº 197/2017

FONECEDORA: Real Distribuidora de Artigos de Informática Eireli PROCESSO SA/DL Nº 112/2017 VALOR: R$ 128,80 DATA: 29/09/2017 OBJETO: Registro de preços de materiais escolares para o ensino fundamental e infantil VIGÊNCIA: 28/09/2018 MODALIDADE: Pregão n° 72/2017.

Publicado por:
Raphael Surano Bertolli
Código Identificador:068CCFAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA Nº 198/2017

FONECEDORA: Christoforo & Christoforo Ltda ME PROCESSO SA/DL Nº 112/2017 VALOR: R$ 15.870,00 DATA: 29/09/2017 OBJETO: Registro de preços de materiais escolares para o ensino fundamental e infantil VIGÊNCIA: 28/09/2018 MODALIDADE: Pregão n° 72/2017.

Publicado por:
Raphael Surano Bertolli
Código Identificador:3D50A6C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÕES

Acham-se abertas, com instrumentos convocatórios para serem retirados ou consultados no Departamento de Licitações, sala nº 30, 2º andar, do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1.390, telefone (16) 3244 3113, ramais 3157 e 3158, no horário das 10:00 às 16:00 horas ou pelo site www.montealto.sp.gov.br, as seguintes licitações públicas:

Reabertura
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017 - PROCESSO SA/DL Nº 106/2017
Objeto: Registro de preços de lentes e armações
Data do credenciamento às 09:00 horas do dia 18/10/2017
Data da entrega dos envelopes de proposta e habilitação: às 09:00 horas do dia 18/10/2017
Início da sessão: 18/10/2017 às 09:00 horas.
Local: Associação Antialcoólica de Monte Alto
Avenida Quinze de Maio, nº 471.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017 - PROCESSO SA/DL Nº 114/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de perfil metálico.
Data do credenciamento às 09:00 horas do dia 23/10/2017
Data da entrega dos envelopes de proposta e habilitação: às 09:00 horas do dia 23/10/2017.
Início da sessão: 23/10/2017 às 09:00 horas.
Local: Associação Antialcoólica de Monte Alto
Avenida Quinze de Maio, nº 471.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017 - PROCESSO SA/DL Nº 121/2017
Objeto: Registro de preço para locação de máquinas
Data do credenciamento às 09:00 horas do dia 20/10/2017
Data da entrega dos envelopes de proposta e habilitação: às 09:00 horas do dia 20/10/2017.
Início da sessão: 20/10/2017 às 09:00 horas.
Local: Associação Antialcoólica de Monte Alto
Avenida Quinze de Maio, nº 471.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017 - PROCESSO SA/DL Nº 122/2017
Objeto: Registro de preço de concreto betuminoso quente – graduação D (CBUQ).
Data do credenciamento às 09:00 horas do dia 16/10/2017
Data da entrega dos envelopes de proposta e habilitação: às 09:00 horas do dia 16/10/2017.
Início da sessão: 16/10/2017 às 09:00 horas.
Local: Associação Antialcoólica de Monte Alto
Avenida Quinze de Maio, nº 471.

Reabertura
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 - PROCESSO SA/DL Nº 113/2017

Objeto: Registro de preços de dietas e suplementos alimentares.
Data do credenciamento às 09:00 horas do dia 17/10/2017
Data da entrega dos envelopes de proposta e habilitação: às 09:00 horas do dia 17/10/2017
Início da sessão: 17/10/2017 às 09:00 horas.
Local: Associação Antialcoólica de Monte Alto
Avenida Quinze de Maio, nº 471.

Publicado por:
Raphael Surano Bertolli
Código Identificador:F840A8B6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

267270 - DEPTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE MONTE ALTO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Monte Alto localizado na RUA ANANIAS DE CARVALHO 1554 - Centro, Monte Alto - SP , CEP: 15.910-000

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FUL6037	26M44033963	11/08/2017	573-8 0
EYZ4835	26M44034340	14/08/2017	518-5 1
FHB0441	26M44034330	14/08/2017	554-1 2
EPQ7145	26M44034346	15/08/2017	554-1 2
EAB2620	26M44033964	15/08/2017	518-5 1
MMB7774	26M44034250	17/08/2017	762-5 1
EYQ1763	26M44033765	18/08/2017	763-3 1
ETN2464	26M44033766	18/08/2017	554-1 2
FOJ4393	26M44033974	19/08/2017	554-1 2
GCZ5110	26M44034302	21/08/2017	554-1 2
CVM9823	26M44034304	21/08/2017	554-1 2
EDO5627	26M44034404	23/08/2017	554-1 2
FXN0777	26M44034403	23/08/2017	554-1 2
DZK3431	26M44034407	27/08/2017	518-5 1
DUK5731	26M44033372	28/08/2017	573-8 0
EDA5061	26M44033771	29/08/2017	554-1 2
CYB0956	26M44034358	29/08/2017	685-8 0
EDA4373	26M44034378	04/09/2017	763-3 1
COL1630	26M44034368	06/09/2017	554-1 2
ENP8004	26M44034311	11/09/2017	554-1 2
BKF7568	26M44034488	14/09/2017	554-1 2
BPP9794	26M44034484	14/09/2017	554-1 2

Publicado por:
Raphael Surano Bertolli
Código Identificador:62E391D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

267270 - DEPTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE MONTE ALTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na RUA ANANIAS DE CARVALHO 1554 - Centro, Monte Alto - SP , CEP: 15.910-000

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
JKP3647	26M44033712	01/07/2017	653-0 0	195,23
EOG1602	26M44033978	02/07/2017	520-7 0	88,38
EOG1602	26M44033979	02/07/2017	706-4 0	293,47
DQX7200	26M44033524	02/07/2017	518-5 1	195,23
CWV5856	26M44027892	04/07/2017	554-1 2	195,23
GMT9960	26M44033956	14/07/2017	554-1 2	195,23
DSQ5729	26M44034104	14/07/2017	554-1 2	195,23
DKA7619	26M44033479	18/07/2017	763-3 1	293,47
DNK9120	26M44033598	18/07/2017	546-0 0	130,16
DLJ3765	26M44033988	18/07/2017	545-2 1	195,23
CWQ1105	26M44034107	18/07/2017	555-0 0	130,16
BKQ6226	26M44033360	23/07/2017	518-5 2	195,23
FTR6040	26M44033418	30/07/2017	520-7 0	88,38

Publicado por:
Raphael Surano Bertolli
Código Identificador:ECDCC00E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 425, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

INSTITUI E DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PREVISTA NO ART. 149 DA CONSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, em sessão realizada no dia 27 de setembro de 2017, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Monte Alto, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº. 209, de 30 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município, devida pelos consumidores de energia elétrica, por proprietários de lotes não residenciais e por proprietários de lotes não edificados, destinada ao custeio dos serviços de iluminação pública.

Parágrafo único. Considera-se serviço de iluminação publica aquele destinado a iluminar vias, praças, passarelas, jardins, abrigos de usuários de transporte coletivo e logradouros, bem como quaisquer outros bens públicos de uso comum e livre acesso, inclusive a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas publicas,
assim como de atividades acessórias de instalação, operação, manutenção, remodelação, modernização, eficientilização e expansão da rede de iluminação publica, serviços correlatos e despesas havidas para consecução do objetivo.

Art. 2º. O fato gerador da CIP compreende o custeio do serviço de iluminação pública, assim entendido o consumo de energia elétrica destinada à iluminação das vias, logradouros, praças, jardins e assemelhados, bem como a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

Art. 3º. Contribuinte da CIP é o proprietário titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de bens imóveis, edificados ou não, localizados nas vias e logradouros públicos, nas áreas urbanas e de expansão urbanas, aos quais os serviços de iluminação pública estejam disponibilizados.

Art. 4º. A base de cálculo da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, para os imóveis edificados, é o valor mensal do consumo total de energia elétrica constante na fatura emitida pela empresa concessionária distribuidora e, dos imóveis não edificados, a base de cálculo é o valor venal do imóvel.

§ 1º. Para os imóveis não edificados ou que não disponham de ligação de energia elétrica, o lançamento da CIP será feito anualmente, cobrado em carnê específico, e o valor devido apurado mediante a aplicação da alíquota de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor venal do imóvel, sendo devida a partir do primeiro dia do exercício financeiro em que se der a prestação dos serviços.
§ 2º. A fim de viabilizar o pagamento pelo contribuinte de imóveis não edificados ou que não disponham de ligação de energia elétrica, o Executivo Municipal poderá regulamentar normas, através de Decreto, para parcelamento da Contribuição de Iluminação Pública.
§ 3º. Ocorrendo, no curso do exercício, mudança de categoria de imóvel não edificado para imóvel edificado (ou vice-versa), caberá ao proprietário, ao titular do domínio útil ou ao possuidor a qualquer título, promover seu comunicado ao município e solicitar sua alteração cadastral.
§ 4º. Para fins de cobrança da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, relativa aos imóveis não edificados ou que não disponham de iluminação pública, estão excluídos da base de cálculo o valores que ultrapassarem o limite de 3.000 (três mil) UFESP's.

Art. 5º. As alíquotas de contribuição, para os consumidores cadastrados junto à concessionária distribuidora de energia elétrica, são diferenciadas por classe de consumidores e quantidade de consumo medida em KW/h, conforme a tabela anexa, que é parte integrante desta lei.

§ 1º. Estão isentos da contribuição os consumidores da classe residencial com consumo de até 50 kW/h e da classe rural com consumo até 70 kW/h.
§ 2º. Estão excluídos da base de cálculo da CIP os valores de consumo que superarem os seguintes limites:

a) classe industrial: 10.000 KW/h/mês;
b) classe comercial: 7,000 KW/h/mês;
c) classe residencial: 3.000 KW/h/mês;
d) classe rural: 2.000 KW/h/mês;
e) classe serviço público: 7.000 KW/h/mês;
f) classe poder público: 7.000 KW/h/mês;
g) classe consumo próprio: 7.000 KW/h/mês.

§ 3º. A cobrança incidirá sobre todas as classes/categorias de unidades consumidoras descritas em Resoluções da Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ou órgão regulador que vier a substituí-la.

Art. 6º. A Contribuição de Iluminação Pública- CIP, para os consumidores cadastrados junto à concessionária distribuidora de energia elétrica, será lançada para pagamento juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

§ 1º. Fica atribuída responsabilidade tributária à empresa concessionária de serviço publico de distribuição de energia elétrica, para arrecadação da CIP junto a seus consumidores que deverá ser lançada para pagamento juntamente na fatura mensal de energia elétrica, sendo o valor integral do tributo depositado na conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim.
§ 2º. Estão isentos de pagamento da CIP as pessoas jurídicas de direito publico e as entidades com imunidades tributárias previstas na Constituição da Republica Federativa do Brasil (assistenciais, igrejas, sindicatos e outras).
§ 3º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento a administração e fiscalização da contribuição que trata esta Lei.
§ 4º. A forma e a periodicidade do lançamento da CIP serão definidas em decreto.
§ 5º. A falta de repasse ou o repasse a menor da contribuição pelo responsável tributário, nos prazos previstos em regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará:
I – a incidência de multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre valor da contribuição, ate o limite de 20% (vinte por cento);

II – a atualização monetária do debito, na forma e pelo índice estabelecido pela legislação municipal aplicável.

§ 6º. Os acréscimos a que se refere o § 6º deste artigo serão calculados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o repasse da contribuição ate o dia em que ocorrer o efetivo repasse.

Art. 7º. A concessionária deverá manter cadastro atualizado dos contribuintes que deixaram de efetuar o recolhimento da contribuição, fornecendo os dados constantes naquele cadastro para a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento a administração e fiscalização da contribuição que trata esta Lei.

Art. 8º. Fica vedado o uso de recursos arrecadados a título de Custeio de Iluminação Pública - CIP para outros fins.

Art. 9º. O Município providenciará a abertura e manutenção de conta bancária vinculada, para fins específicos de receber os valores arrecadados a título de Custeio de Iluminação Pública - CIP repassados pela concessionária de energia elétrica e custear as despesas decorrentes de serviços gerais de iluminação publica e das atividades acessórias de instalação, operação, manutenção, remodelação, modernização, eficientilização e expansão da rede de iluminação publica, serviços correlatos e despesas havidas para consecução do objetivos.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 11. Aplicam-se subsidiariamente à CIP, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado firmar convênio com a concessionária de energia elétrica.

Art. 13. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Monte Alto, 28 de setembro de 2017.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada nos locais de costume das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, e publicada, no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

ADAIR TEIXEIRA
Secretário de Administração

Classe	Consumo Kwh Mensal	Alíquota
Industrial	Até 300	5,00%
Valor do Kwh = R$	Mais de 300 até 500	5,10%
	Mais de 500 até 1000	5,20%
	Mais de 1000	5,30%
Comercial	Até 300	4,50%
Valor do Kwh = R$	Mais de 300 até 500	4,60%
	Mais de 500 até 1000	4,70%
	Mais de 1000	4,80%
Residencial	Até 50 (isento)	
Valor do Kwh - R$	Mais de 50 até 100	4,00%
	Mais de 100 até 150	4,10%
	Mais de 150 até 200	4,20%
	Mais de 200 até 500	4,30%
	Mais de 500	4,40%
Rural	Até 70 (isento)	
Valor do Kwh = R$	Mais de 70 até 100	4,00%
	Mais de 100 até 200	4,10%
	Mais de 200 até 300	4,20%
	Mais de 300	4,30%
Poder Público	Até 300	4,00%
Valor do Kwh = R$	Mais de 300 até 500	4,10%
	Mais de 500 até 1000	4,20%
	Mais de 1000	4,30%
Consumo Próprio	Até 300	4,00%

Valor do Kwh = R$	Mais de 300 até 500	4,10%
	Mais de 500 até 1000	4,20%
	Mais de 1000	4,30%

Publicado por:
Raphael Surano Bertolli
Código Identificador:6F600C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017 - PROCESSO SA/DL Nº 109/2017 - LUCIANO NAIM GERADI ME

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário Ofertado
27	Ração para cães filhotes. Ração de qualidade premium, que esteja no mercado a no mínimo 5 anos, fabricada respeitando as diretrizes das boas práticas de fabricação e do haccp. Sua embalagem não pode ser etiquetada, as descrições do rótulo devem ser impressas na embalagem. Deve obedecer as normas de qualidade e apresentar padronização, ou seja, o mesmo produto deve ser entregue em toda vigência do contrato, sem alterações de embalagem, formato da ração, níveis de garantia, enriquecimentos, corantes, aromatizantes, dentre outros. Deve possuir níveis de garantia de no mínimo 28% de proteína bruta, umidade máxima de 11%, extrato etéreo mínimo de 9%, matéria mineral máximo de 9%, matéria fibrosa máximo de 4%, cálcio máximo de 3% e mínimo de 1%, fósforo mínimo de 0,8%. Deve ser enriquecida com omega 3 (mínimo de 2000mg/kg) e omega 6 (mínimo de 20g/kg). Coeficiente de digestibilidade de no mínimo 75% de matéria seca. Em sua composição deve conter extrato de yucca.deve ser enriquecida com no mínimo: 13.000 ui de vitamina a, 2400 ui de vitamina d3, 55 ui de vitamina e, 0,8mg de vitamina k, 7mg de vitamina b1, 5 mg de vitamina b2, 7mg de vitamina b6, 47mcg de vitamina b12, 1mg de ácido fólico, 127mg de zinco, 17mg de cobre, 1,6 mg de iodo, 196 mg de ferro e 0,2mg de selênio.	kg	6,29
28	Ração para cães adultos ração de qualidade premium, que esteja no mercado a no mínimo 5 anos, fabricada respeitando as diretrizes das boas práticas de fabricação e do haccp. Sua embalagem não pode ser etiquetada. As descrições do rótulo devem ser impressas na embalagem. Deve obedecer as normas de qualidade e apresentar padronização, ou seja, o mesmo produto deve ser entregue em toda vigência do contrato, sem alterações de embalagem, formato da ração, níveis de garantia, enriquecimentos, corantes, aromatizantes, dentre outros. Deve possuir níveis de garantia de no mínimo 23% (230g/kg) de proteína bruta, umidade máxima de 11%. Extrato etéreo mínimo de 9%, material mineral máximo de 9%, matéria fibrosa máximo de 4%, cálcio máximo de 3% e mínimo de 1%, fósforo mínimo de 0,8%. Deve ser enriquecida com ómega 3, (mínimo de 0,2%) e ómega 6 (mínimo de 2%). Coeficiente de digestibilidade de no mínimo 82% de matéria seca. Em sua composição deve conter extrato de yucca. Deve ser enriquecimento com vitamina a (mínima de 10000 ui), vitamina d3 (mínimo de 1900 ui), vitamina e (mínimo de 45 ui), vitamina k (mínimo de 0,7 mg), vitamina b1 (mínimo de 6mg), vitamina b2 (mínimo de 4,5 mg), vitamina b6 (mínimo de 6 mg), vitamina b12 (mínimo de 35 mcg), zinco (mínimo de 115 mg), cobre (mínimo de 14mg), iodo (mínimo de 1,4mg), ferro (mínimo de 140 mg) e selênio (mínimo de 0,10 mg).	kg	4,79

ASSINATURA: 28/09/2017 - VIGÊNCIA: 27/09/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017 - PROCESSO SA/DL Nº 109/2017 - LUCIANO NAIM GERADI ME

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário Ofertado
27	Ração para cães filhotes. Ração de qualidade premium, que esteja no mercado a no mínimo 5 anos, fabricada respeitando as diretrizes das boas práticas de fabricação e do haccp. Sua embalagem não pode ser etiquetada, as descrições do rótulo devem ser impressas na embalagem. Deve obedecer as normas de qualidade e apresentar padronização, ou seja, o mesmo produto deve ser entregue em toda vigência do contrato, sem alterações de embalagem, formato da ração, níveis de garantia, enriquecimentos, corantes, aromatizantes, dentre outros. Deve possuir níveis de garantia de no mínimo 28% de proteína bruta, umidade máxima de 11%, extrato etéreo mínimo de 9%, matéria mineral máximo de 9%, matéria fibrosa máximo de 4%, cálcio máximo de 3% e mínimo de 1%, fósforo mínimo de 0,8%. Deve ser enriquecida com omega 3 (mínimo de 2000mg/kg) e omega 6 (mínimo de 20g/kg). Coeficiente de digestibilidade de no mínimo 75% de matéria seca. Em sua composição deve conter extrato de yucca.deve ser enriquecida com no mínimo: 13.000 ui de vitamina a, 2400 ui de vitamina d3, 55 ui de vitamina e, 0,8mg de vitamina k, 7mg de vitamina b1, 5 mg de vitamina b2, 7mg de vitamina b6, 47mcg de vitamina b12, 1mg de ácido fólico, 127mg de zinco, 17mg de cobre, 1,6 mg de iodo, 196 mg de ferro e 0,2mg de selênio.	kg	6,29
28	Ração para cães adultos ração de qualidade premium, que esteja no mercado a no mínimo 5 anos, fabricada respeitando as diretrizes das boas práticas de fabricação e do haccp. Sua embalagem não pode ser etiquetada. As descrições do rótulo devem ser impressas na embalagem. Deve obedecer as normas de qualidade e apresentar padronização, ou seja, o mesmo produto deve ser entregue em toda vigência do contrato, sem alterações de embalagem, formato da ração, níveis de garantia, enriquecimentos, corantes, aromatizantes, dentre outros. Deve possuir níveis de garantia de no mínimo 23% (230g/kg) de proteína bruta, umidade máxima de 11%. Extrato etéreo mínimo de 9%, material mineral máximo de 9%, matéria fibrosa máximo de 4%, cálcio máximo de 3% e mínimo de 1%, fósforo mínimo de 0,8%. Deve ser enriquecida com ómega 3, (mínimo de 0,2%) e ómega 6 (mínimo de 2%). Coeficiente de digestibilidade de no mínimo 82% de matéria seca. Em sua composição deve conter extrato de yucca. Deve ser enriquecimento com vitamina a (mínima de 10000 ui), vitamina d3 (mínimo de 1900 ui), vitamina e (mínimo de 45 ui), vitamina k (mínimo de 0,7 mg), vitamina b1 (mínimo de 6mg), vitamina b2 (mínimo de 4,5 mg), vitamina b6 (mínimo de 6 mg), vitamina b12 (mínimo de 35 mcg), zinco (mínimo de 115 mg), cobre (mínimo de 14mg), iodo (mínimo de 1,4mg), ferro (mínimo de 140 mg) e selênio (mínimo de 0,10 mg).	kg	4,79

ASSINATURA: 28/09/2017 - VIGÊNCIA: 27/09/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017 - PROCESSO SA/DL Nº 109/2017 - AGROVETERINÁRIA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA EPP

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário Ofertado
1	Cloreto de benzalcônio cada 100 ml deve conter: cloreto de benzalcônio..... 15,00 g veículo q.s.p.....100,00 ml	Litro	29,80
2	Propofol a 10mg/ml para uso injetável	Ml	0,90
4	Fio de sutura catgute cromado 2-0 sem agulha	Unid	4,60
5	Fio de sutura nylon 2-0 sem agulha	Unid	1,69
6	Fio de sutura nylon 0 sem agulha	Unid	1,60
7	Lâmina de bisturi nº 22 para cabo nº4	Unid	0,24
11	Dipirona cada ml do produto deve conter dipirona sódica 0,5g.	Ml	0,14
12	Meloxicam frasco de 50 ml para uso injetável .cada 100 ml deve conter meloxicam.....2,0 g excipiente q.s.p.....100,0 ml	Ml	1,26
13	Vitamina k injetável cada 100 ml do produto deve conter vitamina k .... 150mg em veículo aquoso q.s.p. 100,00ml	Ml	0,33
14	Atropina 1% frasco de 20ml cada 1ml deve conter: sulfato de atropina 10 mg veículo q.s.p.1 ml	Fr	6,45
17	Doxiciclina suspensão frasco de doxiciclina suspensão 300mg, de uso oral onde cada frasco de 60ml deve conter doxiciclina (monohidratada) 300mg em excipiente q.s.p. 900mg	Fr	46,40
18	Suplemento vitamínico aminoácido para cães composto por ácido fólico, piridoxina (vitamina b6), cianocobalamina (vitamina b12), ferro quelatado e dl-metionina.níveis de garantia: ácido fólico (mín.) 196 g/kg, cianocobalamina (mín) 40000 µg/kg, dl-metionina (mín.) 186 g/kg, ferro (mín.) 15 g/kg, piridoxina - vitamina b6 hcl (mín.) 2.058 mg/kg	Cp	1,12
19	Suplemento composto de aminoácidos e vitaminas para caninos e felinos. Níveis de garantia por comprimido:ácido aspártico (mín.) 5,72 mg, ácido glutâmico (mín.) 7,57 mg, ácido nicotínico (mín.) 3,00 mg, ácido pantotênico (mín.) 3,00 mg, alanina (mín.) 2,79 mg, arginina (mín.) 8,84 mg, betaína (mín.) 1,98 mg, cisteína (mín.) 0,23 mg, colina (mín.) 20,0 mg, dl-metionina (mín.) 22,5 mg, equivalente dextrose (mín.) 49,0 mg, fenilalanina (mín.) 2,64 mg, glicina (mín.) 14,15 mg, glicose (mín.) 350,0 mg, histidina (mín.) 1,21 mg, inositol (mín.) 3.96 mg, isoleucina (mín.) 2.37 mg, l-carnitina (mín.) 14,7 mg, l-lisina (mín.) 28,00 mg, leucina (mín.) 4.08 mg, prolina (mín.) 2,91 mg, serina (mín.) 3,35 mg, treonina (mín.) 2,93 mg, triptofano (mín.) 0,92 mg, valina (mín.) 3,31 mg, veículo q.s.p. 1.000,0 mg , vitamina b1 (mín.) 3,60 mg, vitamina b12 (mín.) 4,4 mcg, vitamina b6 (mín.) 3,0 mg, vitamina c (mín.) 4,02 mg	Cp	0,44
22	Pamoato de pirantel+pamoato de oxantel+praziquantel (vermífugo suspensão). Cada 100 ml deve conter pamoato de pirantel - 7,25 g, pamoato de oxantel - 7,00 g praziquantel - 2,5 g veículo q.s.p. - 100 ml	Ml	1,73
25	Antitóxico de uso injetável frasco de 100ml cada 100 ml contém: acetil dl-metionina _____ 5,00 g cloreto de colina _____ 2,00 g cloridrato de tiamina _____ 1,00 g cloridrato de piridoxina _____ 0,04 g cloridrato de l-arginina _____ 0,60 g riboflavina _____ 0,02 g nicotinamida _____ 0,50 g pantotenato de cálcio _____ 0,20 g glicose ____20,00 g veículo q.s.p ____ 100 ml	Fr	17,75
26	Vitamina b12 injetavel frasco de 20 ml cada 100ml deve conter 100mg de vitamina b12 , veículo q.s.p. 100ml	Fr	11,24

ASSINATURA: 28/09/2017 - VIGÊNCIA: 27/09/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017 - PROCESSO SA/DL Nº 109/2017 - SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário Ofertado
3	Tiletamina e zolazepam 100 cada frasco ampola deve conter tiletamina (cloridrato).....250 mg zolazepam (cloridrato).....250 mg excipiente q.s.p.....920 mg cada frasco ampola de diluente deve conter: água para injetáveis.....5 ml	Cx	120,00
20	Praziquantel+pamoato de pirantel+febantel+ivermectina (vermífugo para cães de 30kgs) cada comprimido deve conter praziquantel 150mg, pamoato de pirantel 432mg, febantel 45mg, ivermectina 0,18mg.	Cp	15,00
29	Lata de pate alimento umido para cães filhotes 280gramas contendo mínimo de 8,50% de proteína bruta, 4,50% de extrato etéreo, máximo de 82% de umidade e 1,5 % de matéria fibrosa.	Lata	5,25

ASSINATURA: 28/09/2017 - VIGÊNCIA: 27/09/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017 - PROCESSO SA/DL Nº 109/2017 - RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário Ofertado
8	Acepromazina 1%cada 1ml deve conter maleato de acepromazina 10mg em veículo q.s.p. 1ml em frasco ampola contendo 20ml	Ml	0,75
9	Cloridrato de tramadol frasco contendo 20 ml de cloridrato de tramadol 2%.	Ml	1,34
10	Pentabiótico cada 100 ml contém: benzil penicilina g procaína.....10.000.000 ui benzil penicilina g benzatina.....10.000.000 ui diidroestreptomicina (sulfato).....20,0 g veículo.q.s.p.....100,0 ml	fr	29,99
15	Enrofloxacina comprimido comprimidos de 150mg	Cp	1,62
16	Doxiciclina comprimido comprimidos de 200mg	Cp	1,36
21	Praziquantel+pamoato de pirantel+febantel+ivermectina (vermífugo para cães de 10kgs) cada comprimido deve conter praziquantel 150mg, pamoato de pirantel 144mg, febantel 150mg, ivermectina 0,06mg	Cp	5,56

ASSINATURA: 28/09/2017 - VIGÊNCIA: 27/09/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017 - PROCESSO SA/DL Nº 112/2017 - SM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA ME

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário Ofertado
57	Caderno brochurão, pautado, grampeado, capa 90 g/m2, folhas 56 g/m2, 80 folhas, 200 x 275 mm.	Unid.	1,95

ASSINATURA: 29/09/2017 - VIGÊNCIA: 28/09/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017 - PROCESSO SA/DL Nº 112/2017 - GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA EPP

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário Ofertado
1	Régua para uso escolar/escritório, em poliestireno cristal, 30 cm, com escala milimétrica	Unid.	0,35
2	Tinta para pinturaa dedo, não tóxica, com 6 cores básicas, miscíveis, composta de água desmineralizada, resina PVA, cargas inertes e pigmentos orgânicos, tipo benzotiazol, embalagem com 6 frascos de 30 ml	Cx.	4,10

ASSINATURA: 29/09/2017 - VIGÊNCIA: 28/09/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017 - PROCESSO SA/DL Nº 112/2017 - SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário Ofertado
5	Pincel para quadro branco, (na cor azul), com ponta em acrílico, formato ogiva, do tipo descartável. Caixa com 12 unidades	Unid.	1,27
6	Pincel para quadro branco, (na cor preta), com ponta em acrílico, formato ogiva, do tipo descartável. Caixa com 12 unidades	Unid.	1,27
7	Pincel para quadro branco, (na cor vermelha), com ponta em acrílico, formato ogiva, do tipo descartável. Caixa com 12 unidades	Unid.	1,27
27	Plásticos transparente méd. 24 x 33 cm com 04 furos para pasta catalogo	Unid.	0,07
36	Extrator de grampo simples metal	Unid.	0,45
39	Pasta polionda 24 x 36 formato oficio 35mm com aba elástico	Unid.	1,66
42	Grampeador até 40 folhas tamanho médio	Unid.	17,00
49	Pincel marcador permanente atômico preto 1.0	Unid.	0,95
50	Pincel marcador permanente atômico vermelho 1.0	Unid.	0,95
51	Pincel marcador permanente atômico azul 1.0	Unid.	0,95
65	Jogo de Canetas hidrocolor jumbo com 12 unidades	Jg.	5,40
81	Cartolina branca	Unid.	0,27

ASSINATURA: 29/09/2017 - VIGÊNCIA: 28/09/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017 - PROCESSO SA/DL Nº 112/2017 - SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário Ofertado
5	Pincel para quadro branco, (na cor azul), com ponta em acrílico, formato ogiva, do tipo descartável. Caixa com 12 unidades	Unid.	1,27
6	Pincel para quadro branco, (na cor preta), com ponta em acrílico, formato ogiva, do tipo descartável. Caixa com 12 unidades	Unid.	1,27
7	Pincel para quadro branco, (na cor vermelha), com ponta em acrílico, formato ogiva, do tipo descartável. Caixa com 12 unidades	Unid.	1,27
27	Plásticos transparente méd. 24 x 33 cm com 04 furos para pasta catalogo	Unid.	0,07
36	Extrator de grampo simples metal	Unid.	0,45
39	Pasta polionda 24 x 36 formato oficio 35mm com aba elástico	Unid.	1,66
42	Grampeador até 40 folhas tamanho médio	Unid.	17,00
49	Pincel marcador permanente atômico preto 1.0	Unid.	0,95
50	Pincel marcador permanente atômico vermelho 1.0	Unid.	0,95
51	Pincel marcador permanente atômico azul 1.0	Unid.	0,95
65	Jogo de Canetas hidrocolor jumbo com 12 unidades	Jg.	5,40
81	Cartolina branca	Unid.	0,27

ASSINATURA: 29/09/2017 - VIGÊNCIA: 28/09/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017 - PROCESSO SA/DL Nº 112/2017 - LAP ESTEFANUTO EIRELI EPP

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário Ofertado
38	Livro para protocolo de correspondência, capa dura, 104 folhas; formato 154x216 mm; cor azul ou preto	Unid.	7,55
44	Caderno espiral universitário com 100 folhas	Unid.	2,79
47	Pasta catalogo com 50 plásticos transparentes finos; com visor formato 243 x 333 mm	Unid.	6,60
79	Cola colorida jogo com 06 cores	Jg.	3,58

ASSINATURA: 29/09/2017 - VIGÊNCIA: 28/09/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017 - PROCESSO SA/DL Nº 112/2017 - DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário Ofertado
33	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm cor da tinta vermelha	Unid.	0,37
34	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno,com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm cor da tinta preta	Unid.	0,37
35	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno,com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm cor da tinta azul	Unid.	0,37

ASSINATURA: 29/09/2017 - VIGÊNCIA: 28/09/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2017 - PROCESSO SA/DL Nº 112/2017 - ZAMPIERI & GONÇALES LTDA EPP

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário Ofertado
28	Cola em bastão, 40 gramas tóxica e lavável a base de éter poligleico sideo, prazo de validade superior a 12 meses	Unid.	1,71
55	Envelope tipo carta branco 114 x 229 mm caixa com 1000 envelopes	Cx.	52,80

ASSINATURA: 29/09/2017 - VIGÊNCIA: 28/09/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017 - PROCESSO SA/DL Nº 112/2017 - REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário Ofertado
45	Caixa arquivo morto papelão. Tamanho oficio	Unid.	1,04
52	Pincel marcador permanente atômico verde 1.0	Unid.	0,96

ASSINATURA: 29/09/2017 - VIGÊNCIA: 28/09/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017 - PROCESSO SA/DL Nº 112/2017 - CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA ME

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário Ofertado
3	Livro Ata de papelaria, medindo 210 x305 mm, vertical, capa pesando 1250 g/m2, revestido com papel kraft, pesando 80 g/m2, (na cor preta), com 50 folhas numeradas, papel off-set, pesando 56 g/m2	Unid.	4,58
4	Pasta com grampo trilho, em papel cartão, 300 g/m2, 235 x 325 mm, (nas cores preta e azul escuro)	Unid.	0,71
8	Refil de cola quente, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, grosso, 11,2 x 30 cm	Unid.	0,55
9	Revólver de cola quente profissional, tamanho grande, para refil grosso	Unid.	8,80
10	Clips para papel, galvanizados 2/0. Caixa com 500 g	Cx.	4,82
11	DVD's que devem ser compatíveis para a gravação de 52 x e a marca e a velocidade de gravação devem estar estampadas na mídia. Tubo com 50 unidades.	Tb.	28,00
12	Envelope saco kraft ouro, 340 x 240 mm.	Unid.	0,15
13	Papel flip chart, em papel sulfite, medindo 620 x 860 mm, com serrilha para (virar ou destacar), pesando 72 g/m2, (cor branca) para ser utilizado em cavalete. Bloco com 50 folhas.	Unid.	19,35
14	Fitilho para embalagem, de polipropileno para decoração, apresentado em rolo, medindo (5 mm x 150m),(na cor branco) , embalado em papel celofane	Unid.	1,70
15	Fitilho para embalagem, de polipropileno para decoração, apresentado em rolo, medindo (5 mm x 150m),(na cordourado), embalado em papel celofane	Unid.	1,70
16	Fitilho para embalagem, de polipropileno para decoração, apresentado em rolo, medindo (5 mm x 150m),(na corlaranja), embalado em papel celofane	Unid.	1,70
17	Fitilho para embalagem, de polipropileno para decoração, apresentado em rolo, medindo (5 mm x 150m),(na corprata), embalado em papel celofane	Unid.	1,70
18	Fitilho para embalagem, de polipropileno para decoração, apresentado em rolo, medindo (5 mm x 150m),(na corvermelho), embalado em papel celofane	Unid.	1,70
19	Tesoura escolar, em aço inoxidável, ponta arredondada, cabo de polipropileno preta	Unid.	0,93
20	Tesoura para uso geral, cabo em polipropileno preto, lâmina em aço inox 8".	Unid.	3,10
21	Tesoura para picotar,medindo 21 cm, lâmina em aço inox, sem ponta, cabo em polipropileno, atóxico, (na cor preta)	Unid.	18,75
23	Calculadora eletrônica com 8 dígitos medida 10 x 13 cm	Cx.	3,96
25	Estilete tamanho pequeno, lâmina estreita, formato anatômico c/ trava resistente, corpo plástico reforçado.	Unid.	0,49
29	Lápis preto, nº 02 desenvolvido com resina sintética resistente e que não lasca	Unid.	0,12
31	Borracha branca macia p/ lápis tamanho 4,2 x 2,9 1 1 cm peso 20,7 gr	Unid.	0,13
32	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml	Unid.	0,68
37	Grampo para grampeador 26/6 cobre caixa com 5000 grampos	Cx.	2,28
40	Pasta em l a4 material polipropileno transparente	Unid.	0,39
41	Almofada para carimbo nº.04 preta	Unid.	3,27
46	Cola branca líquida 40gr, lavável, não tóxica, escolar, prazo de validade superior a 12 meses	Unid.	0,47
48	Pasta az larga tamanho oficio	Unid.	6,30
53	Perfurador para 40 folhas aproximadamente 75 g/ m2	Unid.	22,38
56	Percevejos latonados para mural	Cx.	1,08
58	Caneta marca texto, corpo em poliestireno opaco, ponta 3 a 5 mm (cor rosa)	Unid.	0,68
59	Caneta marca texto, corpo em poliestireno opaco, ponta 3 a 5 mm (cor verde)	Unid.	0,68
60	Caneta marca texto, corpo em poliestireno opaco, ponta 3 a 5 mm (cor amarela)	Unid.	0,68
67	Cola Branca 500 ml	Unid.	3,07
80	Cola gliter jogo com 06 cores	Jg.	3,92

ASSINATURA: 29/09/2017 - VIGÊNCIA: 28/09/2018

Publicado por:
Raphael Surano Bertolli
Código Identificador:39458929

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente, indicamos na sequência, os pagamentos providenciados no mês de **AGOSTO de 2.017**, fora da ordem cronológica de exigibilidade, por envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas, e cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de bens e na prestação de serviços essenciais contratados.

N.EMPENHO	DT. EXIGIB.	VALOR	N.EMPENHO	DT. EXIGIB.	VALOR
1.545	20.09.2017	1.697,40	4.134	05.10.2017	968,24
4.134	05.10.2017	250,20	4.134	13.10.2017	611,70
9.029	13.10.2017	502,50	8.234	15.10.2017	225,00
4.155	15.10.2017	2.079,26	4.154	15.10.2017	2.062,50
10.643	19.10.2017	1.011,50	10.371	12.10.2017	280,00
188	13.10.2017	526,00	9.023	13.10.2017	144,27
5.269	14.10.2017	5.601,25	8.249	15.10.2017	60,90
10.387	18.10.2017	2.250,00	9.028	13.10.2017	161,25
4.159	15.10.2017	175,00	8.250	15.10.2017	22,50
9.694	18.10.2017	175,00	10.384	19.10.2017	3.020,00
10.645	19.10.2017	953,47	10.646	19.10.2017	626,01
10.644	19.10.2017	455,60	10.642	19.10.2017	672,87
10.647	19.10.2017	960,47	9.732	11.10.2017	329,24
10.431	19.10.2017	100,00	10.429	19.10.2017	1.030,00
10.430	19.10.2017	120,00	073	21.09.2017	76.988,01
8.046	22.09.2017	1.655,50	9.595	18.10.2017	148,50
10.757	20.10.2017	143,82	10.756	20.10.2017	205,20
8.329	15.10.2017	19,70	8.238	16.10.2017	9,25
8.237	16.10.2017	18,50	9.594	18.10.2017	297,00
10.428	20.10.2017	50,00	10.754	21.10.2017	4.100,00
8.430	14.10.2017	75,32	8.239	16.10.2017	9,25
8.432	16.10.2017	27,75	9.596	18.10.2017	148,50
10.530	19.10.2017	3.020,00	10.322	19.10.2017	540,00
10.500	20.10.2017	45,00	10.529	20.10.2017	780,00
10.528	20.10.2017	1.820,00	10.426	14.10.2017	135,00
10.446	14.10.2017	51,00	10.447	20.10.2017	60,00
10.427	20.10.2017	40,00	10.448	14.10.2017	160,00
10.450	14.10.2017	34,00	10.452	14.10.2017	55,00
10.501	20.10.2017	30,00	10.437	20.10.2017	70,00
10.436	20.10.2017	184,00	10.453	20.10.2017	40,00
10.451	20.10.2017	250,00	10.449	20.10.2017	165,00
9.863	20.10.2017	280,00	9.798	01.10.2017	1.610,00
10.454	20.10.2017	280,00	10.455	20.10.2017	300,00
10.456	20.10.2017	50,00	10.815	29.09.2017	18.182,08
1.554	04.10.2017	58.464,54	10.759	20.10.2017	1.847,88
10.312	20.10.2017	1.860,00	10.640	20.10.2017	200,00
10.641	21.10.2017	3.250,40	9.438	29.09.2017	255,00
9.487	29.09.2017	1.369,00	10.814	26.09.2017	269,90
9.720	29.09.2017	484,20	599	06.10.2017	2.095,85
600	06.10.2017	1.219,39	10.300	07.10.2017	712,00
10.760	20.10.2017	113,00	10.766	20.10.2017	530,00
10.765	20.10.2017	90,00	10.331	21.10.2017	429,00
10.330	21.10.2017	429,00	10.329	21.10.2017	572,00
10.328	21.10.2017	1.430,00	10.327	21.10.2017	1.287,00
8.324	14.10.2017	6.174,56	8.452	19.10.2017	4.769,30
8.415	19.10.2017	6.807,50	8.404	19.10.2017	1.614,35
8.205	19.10.2017	3.591,20	10.633	19.10.2017	154,00
10.614	20.10.2014	188,70	10.669	21.10.2017	330,96
10.630	19.10.2017	84,00	10.629	19.10.2017	98,00
10.634	19.10.2017	88,20	10.632	19.10.2017	140,00
10.613	20.10.2017	157,40	10.612	20.10.2017	45,72
10.610	20.10.2017	124,30	10.616	20.10.2017	126,30
10.615	20.10.2017	236,10	1.787	21.10.2017	600,00
10.670	21.10.2017	423,93	10.671	21.10.2017	860,61
10.667	21.10.2017	348,73	10.666	21.10.2017	291,02
2.074	22.10.2017	300,00	10.727	23.10.2017	990,00
8.423	15.10.2017	996,00	8.342	15.10.2017	273,90
8.341	15.10.2017	99,60	8.339	15.10.2017	186,75
8.343	15.10.2017	249,00	8.293	16.10.2017	15,47
186	16.10.2017	829,71	186	20.10.2017	885,02
10.835	22.10.2017	1.175,00	186	23.10.2017	553,14
8.344	15.10.2017	622,50	3.995	15.10.2017	3.237,00
8.287	16.10.2017	50,83	8.294	16.10.2017	261,00
8.102	16.10.2017	3.638,30	8.203	19.10.2017	1.005,00
6.810	19.10.2017	1.350,30	9.695	29.09.2017	2.000,00
10.631	19.10.2017	431,20	10.775	20.10.2017	1.767,30
10.611	20.10.2017	190,50	10.668	21.10.2017	1.619,03
7.198	18.10.2017	191,16	7.199	18.10.2017	105,44
7.196	18.10.2017	257,15	7.197	18.10.2017	128,57
7.201	18.10.2017	171,44	7.200	18.10.2017	140,97
8.101	18.10.2017	1.122,32	8.100	18.10.2017	3.928,17
9.017	25.09.2017	2.370,00	206	25.09.2017	24.694,80
362	21.09.2017	254.423,70	207	25.09.2017	151.049,69

208	25.09.2017	147.562,41	10.776	25.09.2017	100.543,36
10.859	26.09.2017	59,86	10.857	26.09.2017	500,00
10.853	26.09.2017	1.680,00	9.441	26.09.2017	2.560,00
10.434	16.10.2017	900,00	8.507	27.09.2017	5.250,00
9.662	26.09.2017	6.100,00	7.234	21.10.2017	462,00
10.393	25.10.2017	580,00	10.839	25.10.2017	400,00
10.838	25.10.2017	2.053,00	10.498	17.10.2017	1.113,50
10.764	18.10.2017	117,00	10.763	18.10.2017	75,00
10.851	25.10.2017	8.802,16	10.836	03.10.2017	2.700,00
10.837	05.10.2017	4.100,00	10.848	07.10.2017	4.912,80
10.849	09.10.2017	3.640,00			

Monte Alto, 29 de Setembrode 2.017

JOÃO PAULO DE C. VICTORIO RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Surano Bertolli
Código Identificador:39554228

